

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022

Número 1281

## GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 19.700, 17 DE NOVEMBRO DE 2022

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de São Borja, no valor de R\$ 2.209.558,35 (dois milhões, duzentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea c, ambos da Lei Orgânica do Município,

Considerando o artigo 6º, incisos III e IV, da Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021, que *“Estima receita e fixa despesa do Município de São Borja, para o exercício financeiro de 2022, e dá outras providências.”*;

Considerando o Memo nº 2141/2022/SMPOP, protocolado sob o nº 29752/2022, recebido em 8 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Orçamento Geral do Município de São Borja – Lei Municipal nº 5.823, de 16 de dezembro de 2021, um Crédito Adicional Suplementar no valor global de R\$ 2.209.558,35 (dois milhões, duzentos e nove mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e trinta e cinco centavos), para atender a seguinte programação:

02	GABINETE DO PREFEITO	
01	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO	
2009	Manutenção das Atividades do Gabinete do	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(7) Diárias – Pessoal Civil	5.000,00
03	CONSULTORIA JURIDICA	
01	GABINETE DO CONSULTOR E UNIDADES SUBORDINADAS	
2015	Manutenção das Atividades da Consultoria	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(79) Diárias – Pessoal Civil	500,00
3.3.9.0.33.00.00.00.00.0001	(81) Passagens e Despesas com Locomoção	640,00
06	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

**PREFEITURA DE SÃO BORJA**  
São Borja, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022

Número 1281

<b>01</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
<b>2023</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
<b>4.4.9.0.52.00.00.00.00.1079</b>	(170) Equipamentos e Material Permanente	344.000,00
<b>07</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DE PLANEJ. ORÇAMENTO E PROJETOS</b>	
<b>01</b>	<b>GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS</b>	
<b>2030</b>	<b>Manutenção das Atividades da Secretaria</b>	
<b>3.3.9.0.35.00.00.00.00.0001</b>	(211) Serviços de Consultoria	29.200,00
<b>08</b>	<b>SECRETARIA MUNIC. DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL</b>	
<b>02</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>2263</b>	<b>Benefícios Socioassistenciais</b>	
<b>3.3.9.0.32.00.00.00.00.0001</b>	(458) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	100.546,00
<b>09</b>	<b>SEC. DE INFRAESTRUTURA, SERV.URB, SEG. E TRANSITO</b>	
<b>05</b>	<b>SEGURANÇA PÚBLICA</b>	
<b>2080</b>	<b>Manutenção dos Serviços de Segurança no</b>	
<b>3.3.9.0.14.00.00.00.00.1037</b>	(621) Diárias – Pessoal Civil	4.900,00
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAUDE</b>	
<b>04</b>	<b>ATENDIMENTO A SAUDE</b>	
<b>2103</b>	<b>Transporte Sanitário Eletivo</b>	
<b>3.3.9.0.30.00.00.00.00.0040</b>	(1032) Material de Consumo	60.000,00
<b>3.3.9.0.32.00.00.00.00.0040</b>	(1035) Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita	170.000,00
<b>3.3.9.0.39.00.00.00.00.0040</b>	(1039) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	20.000,00
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
<b>04</b>	<b>ATENDIMENTO A SAUDE</b>	
<b>2231</b>	<b>Assistencia à Saúde – Média e Alta Compl</b>	
<b>3.3.9.0.39.00.00.00.00.0040</b>	(1091) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	1.380.000,00
<b>10</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE</b>	
<b>04</b>	<b>ATENDIMENTO A SAUDE</b>	
<b>2293</b>	<b>Manutenção do Cer</b>	
<b>4.4.9.0.52.00.00.00.00.4506</b>	(40731) Equipamentos e Material Permanente	58.688,35
<b>11</b>	<b>SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER</b>	
<b>04</b>	<b>PROMOÇÃO DO ESPORTE</b>	
<b>2198</b>	<b>Promoção ao Desporto e Lazer</b>	
<b>3.3.9.0.30.00.00.00.00.0001</b>	(1260) Material de Consumo	5.000,00
<b>3.3.9.0.31.00.00.00.00.0001</b>	(1261) Premiações Cult. Artístic. Cient. Desport. e Outras	15.930,00

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022

Número 1281

11	SEC. MUNIC. DA CULTURA, TURISMO, ESPORTE E LAZER	
04	PROMOÇÃO DO ESPORTE	
2258	Jogos da Primavera	
3.3.9.0.39.00.00.00.00.0001	(1289) Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	11.754,00
14	SEC. MUN. DE DESENV. ECONOM., INOV. E DESBUROCRAT.	
01	GABINETE DO SECRETARIO E UNIDADES SUBORDINADAS	
2302	Manutenção das Atividades da Secretaria	
3.3.9.0.14.00.00.00.00.0001	(40836) Diárias – Pessoal Civil	3.400,00

Art. 2º. O crédito, referido no artigo 1º, terá como recurso para o seu atendimento o excesso de arrecadação do recurso 0001 (RECURSO LIVRE), no valor de R\$ 171.970,00 (cento e setenta e um mil, novecentos e setenta reais); o excesso de arrecadação do recurso 0040 (ASPS), no valor de R\$ 1.630.000,00 (um milhão, seiscentos e trinta mil reais); o excesso de arrecadação do recurso 1037 (SEGURANÇA DO TRANSITO), no valor de R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais); o excesso de arrecadação do recurso 1079 (ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS E IMÓVEIS), no valor de R\$ 344.000,00 (trezentos e quarenta e quatro mil reais); e o excesso de arrecadação do recurso 4506 (INVESTIMENTO – ATENÇÃO ESPECIALIZADA), no valor de R\$ 58.688,35 (cinquenta e oito mil, seiscentos e oitenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 17 de novembro de 2022.

**Eduardo  
Bonotto, Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado no Diário Oficial do Município de São Borja  
– DOESB ([www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)) em:13/12/2022

**Reinaldo Menezes Garcia,  
Chefe de Gabinete.**

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022

Número 1281

## DECRETO Nº 19.730, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Abono Permanência à Servidora  
Alesandra Graziadei Gamarra.**

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o ABONO PERMANÊNCIA, a contar de treze de agosto de dois mil e vinte e dois (**13.08.2022**),- data de cumprimento dos requisitos, à Servidora **ALESANDRA GRAZIADEI GAMARRA**, Professora Currículo por Atividades, Classe E, Nível 2, Matrícula nº 0337, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMed, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do servidor, conforme Artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03 e Artigo 58 da Lei Complementar nº 131/2021, a ser custeada pelo Tesouro Municipal de São Borja.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 12 de dezembro do ano de 2022.

**Eduardo Bonotto**  
**Prefeito**

Registre-se e Publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São  
Borja, DOESB  
[www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)  
em:13/12/2022

**Lucas Eduardo Olea Lopes**  
**Chefe de Gabinete**  
**em substituição**

---

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022

Número 1281

## DECRETO Nº 19.731, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Abono Permanência à Servidora Maria Analia Bicca Ortiz.**

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o ABONO PERMANÊNCIA, a contar de vinte e dois de agosto de dois mil e vinte e dois (**22.08.2022**), data de protocolo do requerimento à Servidora **MARIA ANALIA BICCA ORTIZ**, Professora Currículo por Atividades, Classe D, Nível 2, Matrícula nº 0658, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMed, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do servidor, conforme Artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03 e Artigo 58 da Lei Complementar nº 131/2021, a ser custeada pelo Tesouro Municipal de São Borja.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 12 de dezembro do ano de 2022.

**Eduardo Bonotto**  
**Prefeito**

Registre-se e Publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São Borja, DOESB  
[www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)  
em:13/12/2022

**Lucas Eduardo Olea Lopes**  
**Chefe de Gabinete**  
**em substituição**

---

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022

Número 1281

## DECRETO Nº 19.732, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Abono Permanência à Servidora  
Rosemary Correia Pinto.**

O PREFEITO DE SÃO BORJA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea "h", ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o ABONO PERMANÊNCIA, a contar de oito de novembro de dois mil e vinte e dois (**08.11.2022**), data de cumprimento dos requisitos, à Servidora **ROSEMARY CORREIA PINTO**, Professora Currículo por Atividades, Classe D, Nível 2, Matrícula nº 756, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do servidor, conforme Artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03 e Artigo 58 da Lei Complementar nº 131/2021, a ser custeada pelo Tesouro Municipal de São Borja.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 12 de dezembro do ano de 2022.

**Eduardo Bonotto**  
**Prefeito**

Registre-se e Publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São  
Borja, DOESB  
[www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)  
em:13/12/2022

**Lucas Eduardo Olea Lopes**  
**Chefe de Gabinete**  
**em substituição**

---

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022

Número 1281

## DECRETO Nº 19.733, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022.

**Abono Permanência à Servidora  
Sandra Regina Messa.**

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo artigo 50, inciso IV, nos termos do artigo 31, inciso I, alínea “h”, ambos dispositivos da Lei Orgânica do Município.

### **DECRETA:**

**Art. 1º** Fica concedido o ABONO PERMANÊNCIA, a contar de vinte e três de Setembro de dois mil e vinte e dois (**23.09.2022**), data de cumprimento dos requisitos, à Servidora **SANDRA REGINA MESSA BETTIM**, Professora Currículo por Atividades, Classe D, Nível 1, Matrícula nº 0670, Regime Estatutário, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SMEd, sendo o valor do benefício equivalente ao valor da contribuição previdenciária referente a parte do servidor, conforme Artigo 40, § 19 da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/03 e Artigo 58 da Lei Complementar nº 131/2021, a ser custeada pelo Tesouro Municipal de São Borja.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 12 de dezembro do ano de 2022.

**Eduardo Bonotto**  
**Prefeito**

Registre-se e Publique-se.

Publicado no Diário Oficial de São  
Borja, DOESB  
[www.saoborja.rs.gov.br](http://www.saoborja.rs.gov.br)  
em:13/12/2022

**Lucas Eduardo Olea Lopes**  
**Chefe de Gabinete**  
**em substituição**

---

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022

Número 1281

DECRETO Nº 19.734, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera Decreto Municipal nº 19.215/2021, que Nomeia os membros da Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição legal conferida pelo artigo 50, inciso VIII, e nos termos do artigo 31, inciso I, alínea *h*, da Lei Orgânica do Município,

Considerando, a Lei Municipal nº 3.133, de 10 de abril de 2003, que “*Cria a Junta Administrativa de Recursos de infrações – JARI, e dá outras providências*”;

Considerando o Memorando nº 002/2022/JARI, de 8 de dezembro de 2022, protocolado sob o nº 29844/2022, em 8 de dezembro de 2022;

DECRETA:

Art. 1º. Ficam alteradas as alíneas *a* e *b*, do inciso I, do artigo 1º, do Decreto Municipal nº 19.215, de 23 de novembro de 2021, que passam a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º. Fica nomeada a Junta Administrativa de Recursos de Infrações – JARI, órgão colegiado responsável pelo julgamento dos recursos interpostos contra as sanções impostas pelo Município, consoante disposições do Código de Trânsito Brasileiro – CTB, composta pelos seguintes membros:*

*I – representante servidor do Órgão ou Entidade que impôs a penalidade:*

*a) titular: Sheila Priscila Santos dos Santos;*

*b) suplente: Luiz André Oliveira Nunes.*

.....”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 12 de dezembro de 2022.

**Eduardo  
Bonotto, Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do  
Município de São Borja – DOESB  
(www.saoborja.rs.gov.br) em:13/12/2022

**Lucas Eduardo Olea Lopes,  
Chefe de Gabinete,  
em substituição.**

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022

Número 1281

## DECRETO Nº 19.735, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2022

Altera Decreto nº 19.706, de 21 de novembro de 2022, que Nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, revoga o Decreto nº 17.197, de maio de 2017, e Decretos que o alteraram, e dá outras providências.

**O PREFEITO DE SÃO BORJA**, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo artigo 50, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município,

Considerando a Lei Municipal nº 4.784, de 28.10.2013, que *“Dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de São Borja e dá outras providências”*;

Considerando o Ofício nº 070/2022, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA – São Borja, protocolado sob o nº 29806/22, em 8 de dezembro de 2022;

### DECRETA:

Art. 1º. Ficam alterados os itens 1 e 2, da alínea *b*, do inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 19.706, de 21 de novembro de 2022, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º. ....  
II – .....  
b) .....  
1. titular: *Sílvia de Souza Sasso*;  
2. suplente: *Ricardo Dornelles Souza*.  
..... ”

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

São Borja, 12 de dezembro de 2022.

**Eduardo  
Bonotto, Prefeito.**

Registre-se e publique-se:

Publicado, nesta data, no diário oficial do Município de  
São Borja – DOESB (www.saoborja.rs.gov.br)  
em:13/12/2022

# DIÁRIO OFICIAL



Ano 6

PREFEITURA DE SÃO BORJA  
São Borja, Terça-feira, 13 de Dezembro de 2022

Número 1281

Lucas Eduardo Olea  
Lopes, Chefe de Gabinete,  
em substituição.

---

## COMUNICADO DE DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO DE DISPENSA N. 0007/2022

O Município de São Borja (RS), através de seu Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, torna público a **Dispensa de Chamamento Público** para a celebração de parceria com Organização da Sociedade Civil – OSC, mediante Termo de Fomento, para promover a execução do **Carnaval de Rua e Desfiles das Escolas de Samba**, nas datas de 03 e 04 e Março de 2023, conforme detalhado no Plano de Trabalho, proposto pela **ASSOCIAÇÃO LIGA ESPECIAL CARNAVALESCA E CULTURAL DE SÃO BORJA - ALECC-SB**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n.º 47.198.020/0001-82, localizada na Rua Venâncio Aires, n.º 1195, com base no Art. 30, incisos I, e VI, da Lei Federal n.º 13.019/2014, sendo o repasse financeiro no valor total de **R\$65.000,00** (sessenta e cinco mil reais).

Notifica-se, assim, da **Dispensa de Chamamento Público** a todos os interessados, em obediência aos Princípios Constitucionais da Ampla Defesa e do Contraditório, e ainda em observância ao art. 32, §2.º da Lei Federal n.º 13.019/2014. A documentação apresentada pela OSC encontra-se disponível para consulta junto ao Processo Administrativo n.º 0007/2022.

São Borja (RS), 13 de dezembro de 2022

Eduardo Bonotto  
Prefeito Municipal

---